



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2017

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luís Álvaro Abrantes Campos

EXTRATO DE PORTARIA ASSINADA PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na lei Delegada nº 77/2014, na Lei Municipal nº 4.670/2015 e no Decreto nº 7.837/2015; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 18.574 - NOMEAR Isis Mota de Faria, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenadora de Gestão de Contratos e Convênios, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 21 de fevereiro de 2017.

*Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan
Secretária Municipal de Governo*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Aderbal Neves Calmeto

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – Convite 001/2017 – PRC 004/2017. Objeto: contratação de empresa para produção e promoção das festividades comemorativas do carnaval de 2017. Empresa vencedora: ID Adm e consultoria de Serviços Ltda ME, CNPJ 01.105.906/0001-33, valor total da despesa R\$ 56,200,000 (cinquenta e seis mil e duzentos reais), homologado em 21/02/2017. Barbacena, 22/02/2017.

Luís Álvaro Abrantes Campos – Prefeito Municipal.

*Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan
Secretária Municipal de Governo*

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Odair José Ferreira

EXTRATO DE PORTARIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Barbacena, Vereador Odair José Ferreira, de acordo com que dispõe os artigos 63, § 1º., inciso I e 65 do Regimento Interno da Casa e tendo tomado conhecimento por denúncia anônima, via carta impressa, que a servidora Palma Aparecida Viol, Coordenadora de Gabinete de Vereador, CLC-4, indicada via ofício e lotada no gabinete do Vereador José Newton de Faria, (PSL), se deu em desacordo com a Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal; RESOLVE,

PORTARIA Nº. 144/2017 - Constituir e nomear para prevenir supostas irregularidades e responsabilidades, uma comissão especial composta pelos Vereadores Edson Rezende Moraes (PT), Vereador Ewerton José Horta Júnior (PMDB), Amarílio Augusto de Andrade (PSC), Flávio Maluf Caldas (PV) e Milton Roman (PHS) para apurar possível configuração de nepotismo na Câmara Municipal de Barbacena. A referida Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, para apresentação de Relatório ao Plenário. Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro de 2017. Vereador Odair José Ferreira – Presidente. Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 21.02.17. Maria Aparecida Elias de Paula - Secretária

Geral.

O Presidente da Câmara Municipal de Barbacena, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, II, da Lei Orgânica Municipal (Constituição do Município) e art. 31, inciso I, "p", da Resolução nº 266, de 1995 (Regimento Interno); CONSIDERANDO as comemorações do carnaval do corrente ano; RESOLVE:

PORTARIA nº. 145/2017 - Art. 1º. Suspender os serviços administrativos nos dias 23, 24 e 27 do corrente e 1º de março, permanecendo somente as atividades internas burocráticas que se fizerem necessárias. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 21 de fevereiro de 2017. Vereador Odair José Ferreira -Presidente da Câmara Municipal de Barbacena. Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 21/02/2017. Maria Aparecida Elias de Paula - Secretária Geral.

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 358/2017. A Presidência da Câmara Municipal de Barbacena, nos termos do art. 45, inciso IV da Constituição do Município de Barbacena, promulga a seguinte: RESOLUÇÃO. "Acrescenta § 4º. Ao art. 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbacena" Art. 1º (...) (...) "§ 4º. Além dos casos previstos nos incisos do art. 2º do Regimento Interno, as sessões solenes e de posse dos eleitos em mandato eletivo podem ser feitas em outro local, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara". Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, aos 22 de fevereiro de 2017, 175º ano da Revolução Liberal, 87º da Revolução de 30. Vereador Odair José Ferreira – Presidente. (Projeto de Resolução nº. 002/16 – Autoria Mesa Diretora da Câmara).